



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Mesh Nazareth – Associação de Solidariedade Social – 4º Desafio a Ladeira 2022	INFORMAÇÃO N.º: 131/SAFD/2022
	NIPG: 15542/22
	DATA: 2022/11/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
22-11-2022

Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À Reunião
22-11-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 10 de dezembro de 2022, o 4º Desafio a Ladeira - Mesh Nazareth, evento desportivo organizado pela Mesh Nazareth – Associação de Solidariedade Social, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade atletas oriundos dos mais diversos pontos do país;

Considerando ainda que se tratará de uma prova com cariz social associado;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

22-11-2022

Edi Milhazes



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
4º Desafio a Ladeira - Mesh Nazareth	INÍCIO 10/12/2022 FIM 10/12/2022	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

BONIFICAÇÕES-MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %

PENALIZAÇÕES-MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento
0%

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA **0,0%**

PENALIZAÇÃO **0%**

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 10 de dezembro de 2022, o 4º Desafio a Ladeira - Mesh Nazareth, evento desportivo organizado pela Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade atletas oriundos dos mais diversos pontos do país;

Considerando ainda que se tratará de uma prova com cariz social associado;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social**, pessoa coletiva n.º 514 309 571, com sede na Avenida Nogent-Sur-Marne, número 14, 2450 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando José Esperança Bexiga, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 4º Desafio a Ladeira - Mesh Nazareth, no dia 10 de dezembro de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Divulgar a realização do 4º Desafio a Ladeira - Mesh Nazareth nas suas redes sociais;
- b) Ceder, montar e desmontar 1 (um) palco 4mx4m, no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira;
- c) Ceder o pódio azul, sendo este colocado no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira;
- d) Ceder 2 (dois) monitores para a apresentação das classificações, no dia da prova - 1 (uma) televisão e 1 (um) monitor de computador;
- e) Ceder, montar e desmontar 3 (três) tendas de montagem simplificada 3mx3m, 2 (duas) junto ao miradouro do Sítio da Nazaré e 1 (uma) na Praça Sousa Oliveira;
- f) Ceder 3 (três) caixotes do lixo pequenos, sendo estes colocados no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira;
- g) Ceder 10 (dez) sacos do lixo de plástico, sendo estes colocados no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira;
- h) Ceder o sistema de som com 4 (quatro) colunas e 2 (dois) microfones, duas colunas com um microfone para a partida (Praça Sousa Oliveira) e as outras colunas com o outro microfone para a chegada (miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira);
- i) Ceder 80 (oitenta) grades, 30 (trinta) para o miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira e as restantes 50 (cinquenta) para a partida, na Praça Sousa Oliveira;
- j) Ceder 6 (seis) mesas de plástico, sendo colocadas na Praça Sousa Oliveira, para entrega dos dorsais;
- k) Ceder 6 (seis) cadeiras de plástico, sendo colocadas na Praça Sousa Oliveira, para entrega dos dorsais;
- l) Ceder 9 (nove) mesas de madeira grandes, sendo colocadas no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira;
- m) Ceder 20 (vinte) bancos "corridos" de madeira, sendo colocados no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Terceira

Ao Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- C. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal no dia ____ .11.2022.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, ____ de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social

Fernando José Esperança Bexiga